



= L E I Nº 896 =

DISPONDO SOBRE: autorização para contratar um empréstimo de 46 milhões de cruzeiros, com o Banco do Estado de São Paulo S/A., destinado à aquisição de um trator.

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Banco do Estado de São Paulo S/A., um empréstimo até a importância de Cr.\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), pelo prazo de 120 dias, destinado a custear - as despêsas com a aquisição de um (1) Trator de Esteira - com Pá Carregadeira de 1 1/8 de jardas cúbicas, com levantamento hidráulico, para os serviços de obras públicas - municipais.

ARTIGO 2º - Fica, expressamente, autorizada a inclusão no contrato - que fôr celebrado às cláusulas e condições adotadas em - operações dessa natureza.

ARTIGO 3º - Para garantia do empréstimo, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de PENHOR com o estabelecimento bancário credor, sobre o veículo a ser adquirido com o produto do referida empréstimo.

ARTIGO 4º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de Cr.\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento do valor do empréstimo e juros correspondentes.

§ ÚNICO - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do produto da operação bancária mencionada no artigo 1º desta lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de maio de 1964

Florivaldo Leal  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 1964.

Luiz Mauricio Sandoval  
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 175 verso